

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROPOSTA DE TESE INSTITUCIONAL

Nome: Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ) e Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (NUPIER)	
Área de atuação: Infância e Juventude e Étnico-Racial	
Lotação: NUDIJ e NUPIER	
Telefone: (41) 99285-5827	E-mail: nudij@defensoria.pr.def.br nupier@defensoria.pr.def.br

SÚMULA
A Defensoria Pública, atuando na defesa de crianças e adolescentes negros em acolhimento familiar e institucional, deve garantir a aplicação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial. Isso implica assegurar que o direito à identidade, ancestralidade e cultura afro-brasileira seja ativamente promovido no Plano Individual de Atendimento (PIA) e seja considerado em decisões referentes a guarda e adoção, combatendo o racismo institucional e o "apagamento" da identidade racial.
ASSUNTO
Perspectiva racial em demandas protetivas da infância e juventude.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
● Constituição Federal de 1988: O artigo 227 estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente, com o dever de resguardá-los de todas as formas de discriminação. ● Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): O artigo 3º assegura a proteção integral a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de raça ou etnia. O artigo 17 garante o direito à inviolabilidade da integridade física e psíquica, bem como à preservação da identidade. O artigo 19 reforça o direito de ser criado no seio da família natural, e o artigo 101 prevê a obrigatoriedade de um Plano Individual de Atendimento (PIA) para crianças e adolescentes acolhidos.

● Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial): Esta lei estabelece diretrizes para garantir a igualdade de oportunidades e combater a discriminação, sendo um marco para a proteção dos direitos da população negra.

● Lei nº 10.639/2003: Esta lei tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no currículo oficial das redes de ensino fundamental e médio, tanto públicas quanto privadas, para resgatar a contribuição da população negra no desenvolvimento do país. Isso deve orientar as práticas pedagógicas nas instituições de acolhimento.

● Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial (Resolução CNJ nº 598/2024): Este documento é uma ferramenta que visa uniformizar e orientar as práticas judiciais, administrativas e processuais para promover a equidade racial. Ele aborda especificamente questões de infância e juventude e direito de família. O Protocolo destaca o racismo religioso como um problema que pode levar à retirada da guarda de um genitor e ressalta a necessidade de combater a cultura do "embranquecimento" em adoções inter-raciais. Além disso, incentiva a conscientização de que a pobreza não pode ser o único critério para a destituição do poder familiar, um fator que afeta desproporcionalmente a população negra.

FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA

● Realidade do Acolhimento: Dados do Sistema Nacional de Adoção (SNA) indicam que, em 2022, das crianças acolhidas que tiveram sua raça ou cor informados, aproximadamente 70% foram identificadas negras (pardos e pretos), e das crianças e adolescentes disponíveis para adoção, a porcentagem de negros é 68,9%. De outro lado, dos adotados a partir de janeiro de 2019, crianças e adolescentes negros contabilizam o percentual de 53,6 (44,4% são pardos e 9,2% pretos). Esses números corroboram a existência de um perfil racial desejado por adotantes, dificultando a adoção de crianças e adolescentes negros. O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê a necessidade de campanhas para estimular a adoção inter-racial, reconhecendo o problema.

● Apagamento Identitário: O Protocolo do CNJ reconhece o racismo cultural, que se manifesta na depreciação de valores e práticas de grupos raciais subalternizados. Isso pode ser visto na negação de traços fenotípicos, como a cor da pele ou a textura do cabelo, e na invisibilização de saberes e expressões culturais

afro-brasileiras. A adoção inter-racial pode, por exemplo, inadvertidamente perpetuar a cultura do "embranquecimento", distanciando a criança de sua ancestralidade e história.

- **Racismo Institucional:** O Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial destaca que o racismo não se limita a comportamentos individuais, mas também é resultado do funcionamento das instituições. Isso se aplica ao sistema de justiça da infância e juventude. O documento ressalta a necessidade de a magistratura, as equipes técnicas e outros profissionais terem letramento racial para evitar que preconceitos, ainda que inconscientes, prejudiquem a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) ou a avaliação dos pretendentes à adoção. A falta de letramento racial pode levar à desconsideração das especificidades de crianças e adolescentes negros e suas famílias, perpetuando desigualdades.
- **Dever da Defensoria:** O Protocolo reforça que a proteção integral das crianças e adolescentes negros exige uma proteção de direitos específica, visando à equidade racial. Essa atuação deve incluir a observação de que crianças e adolescentes negros são mais suscetíveis à discriminação, violência, exploração e opressão, e que a educação para a infância negra exige a observância da Lei nº 10.639/2003.

SUGESTÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

- **Atuação Individual:**
 - **Fiscalização do PIA:** Requerer judicialmente, em todos os processos de acolhimento em que a Defensoria Pública atua, que o Plano Individual de Atendimento (PIA) contenha metas e ações explícitas para a promoção da identidade racial da criança/adolescente, como acesso a literatura com protagonistas negros, brinquedos representativos e participação em atividades culturais afro-brasileiras.
 - **Processos de Adoção:** Impugnar relatórios psicossociais que não abordem a questão racial, nos casos devidos, e requerer que o compromisso dos pretendentes à adoção com a educação antirracista e a promoção da identidade da criança seja um critério avaliado para a habilitação e para a sentença de adoção.
- **Atuação Extrajudicial:**
 - **Visitas Periódicas:** Realizar visitas técnicas nas unidades de acolhimento para verificar o cumprimento das diretrizes de promoção da igualdade racial, emitindo Recomendações em caso de necessidade de aprimoramento das práticas.
 - **Capacitação e Diálogo:** Promover diálogo interinstitucional para que a questão racial seja um tópico

obrigatório nos relatórios e nos cursos de preparação para adotantes. O Protocolo sugere a necessidade de letramento racial para que as equipes técnicas e os profissionais jurídicos apliquem o direito antidiscriminatório.

- Capacitação Interna (EDEPAR, NUIPER e NUDIJ):
 - Fluxo de Atuação e Material de Apoio: Fomentar a criação de um fluxo de atuação e material de apoio para Defensores(as) e equipes técnicas sobre a importância da identidade racial no desenvolvimento de crianças e adolescentes, com base nas diretrizes do Protocolo do CNJ. O Protocolo enfatiza a importância da capacitação em diversidade racial para magistrados e o corpo funcional do Judiciário para uma atuação mais transparente e justa.

CAMILLE VIEIRA
DA
COSTA:31152752
855

Assinado de forma digital
por CAMILLE VIEIRA DA
COSTA:31152752855
Dados: 2025.09.15
17:23:26 -03'00'